



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Termo de Referência

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE
EXPOSITORES**

Termo de Referência

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - GRÁFICA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Termo de referência para dispensa de licitação para contratação do serviço de metalurgia para aquisição de 08 (oito) expositores em metal e face dupla em PVC para utilização nas ações de marketing e comunicação visual que são desenvolvidas pela Assessoria de Comunicação Social, além de apoiar a exposição itinerante “Eu Faço Parte”, alusiva aos 150 anos do TJCE.

1.1.1 Quadro resumido do objeto:

ITEM	OBJETO	UNIDADE/ MEDIDA	QTDE.
01	Contratação do serviço de metalurgia para aquisição de 08 (oito) expositores em metal e face dupla em PVC para utilização nas ações de marketing e comunicação visual que são desenvolvidas pela Assessoria de Comunicação Social, além de apoiar a exposição itinerante “Eu Faço Parte”, alusiva aos 150 anos do TJCE	UND	08

2. DA JUSTIFICATIVA:

A Assessoria de Comunicação possui, em seu rol de atribuições, competência para prover iniciativas que visem a promoção da imagem institucional do Poder Judiciário cearense, por meio de ações e campanhas de marketing, com a utilização de recursos específicos para comunicação visual. Para tanto, a realização de exposições e demais trabalhos que resultem na mostra de imagens e fotografias demanda a utilização de estrutura própria para tal finalidade. Atualmente, a quantidade de expositores disponíveis se mostra insuficiente, tendo em vista que serão alocadas para a exposição itinerante “Eu Faço Parte”, alusiva aos 150 anos do TJCE e que consistirá no envio da exposição para comarcas do interior. Tal iniciativa tem por objetivo a promoção da imagem institucional e valorização dos colaboradores.

Ocorre que algumas das estruturas ou locais utilizados atualmente se apresentam em quantidade insuficiente, como no caso dos expositores em uso ou não viabilizam a correta fixação do material ou até mesmo são frágeis e limitam o tipo de produto a ser utilizado na colagem. Também limitam a variação de tamanhos das imagens que podem ser utilizadas, além de não permitirem a realização de ações itinerantes por todos os prédios que integram a estrutura do Poder Judiciário cearense. Portanto, a aquisição de novos expositores desenvolvidos especificamente para fixação de imagens, permitirá a ampliação do quantitativo de itens disponíveis, a realização de exposições distintas e simultaneamente, além de uma amplitude de possibilidades para o desenvolvimento de mais ações de marketing e endomarketing, com vistas a maximizar a promoção da imagem institucional e a realização de ações de valorização do público interno. Além do exposto, tais produtos possibilitarão uma melhor adequação dos ambientes, tendo em vista o fato de serem desenvolvidos com foco em mobilidade, proporcionando melhor aproveitamento de espaço e possibilidade de criação de ações itinerantes, além de prover maior durabilidade, pela utilização de materiais específicos, em sua composição, para fixação de imagens em exposição.

Salienta-se, ainda, que a quantidade dos novos equipamentos viabilizará a realização de ações simultâneas, com dois ou mais objetivos distintos, além de permitir que as ações ocorram em mais de um local, podendo sua distribuição ser realizada em dois ou mais prédios diferentes que compõem a Justiça estadual, amplificando o alcance da campanha.

2.1 Do estudo técnico preliminar: Diante da especificidade da demanda, não se vislumbrando outra solução que não a aquisição dos expositores e ainda a perspectiva de valor dentro dos limites estabelecidos no Art. 72 da Lei 14.133/21, a solução sugerida é a aquisição, via dispensa de licitação, dos itens junto à empresa especializada no ramo do objeto pretendido, sendo dispensada a realização de Estudo Técnico Preliminar, haja vista a modalidade da contratação e a natureza do objeto. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos artefatos documentais que

Termo de Referência

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - GRÁFICA

compõem a instrução processual. A dispensa da licitação intencionada, garante a agilidade e eficiência na contratação, além da economia do custo de realização de certame, justificando-se assim a conveniência e oportunidade em realizar a dispensa de modo a atender, sem prejuízo à contratação citada.

3. DA PARTICIPAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A referida contratação é formalizada com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

3.2 Critério de seleção do fornecedor: fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela fornecedora, considerada vencedora do certame por apresentar o menor valor **unitário**;

3.3 Não serão fornecidas informações a respeito de valores ofertados pelos concorrentes;

3.4 Em caso de empate em algum item, os fornecedores empatados serão comunicados do fato, sendo-lhes facultado oferecer desconto em termos percentuais, com vistas ao desempate.

3.5 Na solicitação de Proposta Comercial apresentada pelos fornecedores deverão constar, obrigatoriamente: Nome da empresa, nº do CNPJ, endereço, telefone de contato, descrição detalhada do objeto, serviço ofertado, valor unitário, valor global, validade da proposta, data, assinatura e carimbo do emitente da Proposta Comercial.

4. CONTRATAÇÃO

4.1 O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitido em favor da Fornecedora.

- a)** o presente Termo de Referência e a proposta de preços serão partes integrantes da contratação;
- b)** Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será incluído cláusulas mínimas exigidas pela lei;
- c)** Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação;
- d)** O empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do(s) fornecedor(es), poderão ser ordinários ou por estimativa, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada através de e-mail, uma cópia da respectiva nota de empenho ao fornecedor, para conhecimento.

4.2 Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

4.3 A eventual rescisão se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21, não cabendo, à fornecedora, direito a qualquer indenização.

5. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1 Para efeitos de comprovação da qualificação jurídica a empresa proponente deverá apresentar:

- a)** Cartão do CNPJ;

5.2 Para efeitos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista a empresa proponente deverá apresentar:

- a)** As certidões de regularidade fiscal e trabalhista (Federal, FGTS, Trabalhista, Estadual, municipal)
- b)** Inscrição Estadual (do domicílio da empresa);

Termo de Referência

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - GRÁFICA

6. LOCAL DE ENTREGA E PRAZOS

6.1 Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no endereço abaixo indicado, conforme descrito na Solicitação de Proposta Comercial:

6.1.2 Assessoria de Comunicação Social – Fórum Clóvis Beviláqua: Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220 – Edson Queiroz. (85) 3492-8334.

6.2 A entrega dos bens deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 17h, nos dias de expediente Forense.

6.3 Prazo para entrega: os bens deverão ser entregues conforme prazo acordado com a Assessoria de Comunicação Social, não podendo ultrapassar a 15 (quinze) dias úteis contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 A entrega dos expositores deverá ser atestada pelo TJCE, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes na Solicitação de Proposta Comercial apresentada pelo(s) fornecedor(es), desde que estejam de acordo com a especificação no formulário de solicitação de proposta comercial e Nota de Empenho. O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de cinco dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Fornecedora.

7.2 A Fornecedora se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Formulário de Solicitação de Proposta Comercial Preços e Nota de Empenho independentemente da quantidade rejeitada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

8.1 Responsabilizar-se por todas as despesas fiscais ou comerciais diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso, caso seja necessário, para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

8.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do TJCE, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Fornecedora, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

8.3 Cuidar para que o material fornecido atenda, rigorosamente, a qualidade e as características especificadas neste Termo de Referência e seus anexos.

8.4 Manter, durante todo o processo, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na contratação.

8.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorporações.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

9.1 Notificar a Fornecedora sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

9.2 Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Termo de Referência

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - GRÁFICA

9.3 Exercer, através do responsável indicado, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pela boa execução do objeto, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PAGAMENTO

10.1 Faturamento: A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida consoante à informação contida na respectiva Nota de Empenho.

10.2 As despesas decorrentes da presente Dispensa de Licitação correrão por conta do orçamento vigente do Tribunal de Justiça, na dotação a ser indicada pelo setor financeiro.

10.3 Prazo para Pagamento: Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do(s) produto(s)/serviço(s) descrito(s) em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelas unidades receptoras e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

10.3.1 Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações assumidas na contratação.

10.3.2 Constatada a situação de irregularidade da fornecedora, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.2 A gestão do contrato ou instrumento equivalente será realizada pela Assessoria de Comunicação Social.

12. DA VIGÊNCIA

12.1 O prazo de vigência do contrato ou instrumento equivalente será de 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura ou até a finalização da entrega dos produtos.

Fortaleza/CE, 22 de novembro de 2023.

José Ilo Santiago Júnior
Chefe da Assessoria de Comunicação Social